ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 729, DE 18 DE JANEIRO DE 1980

Derroga a Lei nº 619, de 17 de março de 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, - aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica derrogada, em todos os artigos, a Lei nº 619, de 17 de março de 1975, que isenta as Instituições Financeiras, deste Município, de todos os Impostos Municipais.

Art. 2º - A partir da publicação desta Lei, todas - as Instituições Financeiras existentes ou que venham a existir neste Município serão inscritas no Cadastro de Contribuintes para o pagamentos dos Impostos e Taxas Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 18 de janeiro de 1980

Bel. Dárcio Brazil Silva

PREFEITO.